



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo de S. Francisco

LEI Nº 29/90

DE 08 DE NOVEMBRO DE 1990

Concede Aumento de Vencimentos
Ao Funcionalismo Público Municipal dos Poderes Executivos e
Legislativos.

Faço Saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido aumento de 30% (trinta por cento) , ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Cargos em Comissão e Funcionalismo Público Municipal, a incidir sobre os salários pagos no mês de outubro do corrente exercício.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em face do aumento concedido por esta lei a renumeração de Cargos em Comissão , instituídos pela Lei nº 04 de 13 de setembro de 1989, passa a vigorar de acordo com a tabela I e II que fazem parte integrante desta Lei.

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

TABELA I

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VALOR
Secretário Particular	CC - 1	23.362,56
Secretário Chefe G. Civil	CC - 1	23.362,56
Secretários	CC - 1	23.362,56
Diretor de Departamento	CC - 2	15.575,00
Chefe de Divisão	CC - 3	11.681,28
Chefe de Secção	CC - 4	7.787,52
Chefe de Serviços	CC - 5	6.230,00
Assessor	CC - 2	15.575,00
Secretário do Gabinete	CC - 4	7.787,52
Diretor de Escola de 1º grau	CC - 5	6.230,00
Diretor de Escola de 2º grau	CC - 4	7.787,52
Assessor Juridico	CC - 2	15.575,00



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Amparo de S. Francisco

TABELA GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO

TABELA II

SÍMBOLO	VENCIMENTOS EM CR\$
CC - 1	23.362,56
CC - 2	15.575,00
CC - 3	11.681,28
CC - 4	7.787,52
CC - 5	6.230,00

ART. 2º - O aumento proposto na forma desta Lei terá virgência a partir de primeiro de novembro corrente, e as despesas de sua aplicação correrão por conta do Orçamento vigente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amparo do São Francisco
em 06 de novembro de 1990.

Leonel Vieira da Silva
= Prefeito Municipal =

Romildo Alves Nascimento
Sec. de Adm. e Finanças